



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241014030316**, intitulada **LEI Nº 588/2024 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE USO DE "CANNABIS", PARA FINS MEDICINAIS E A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOS MEDICAMENTOS PRESCRITOS A BASE DA PLANTA INTEIRA OU DE SEUS COMPONENTES ISOLADOS, QUE CONTENHAM EM SUA FÓMULA AS SUBSTÂNCIAS "CANABIDIOL" (CBD) E-OU "TETRAHIDROCANABINOL" (THC) E/OU DEMAIS COMPONENTES PRESENTES NO EXTRATO INTEGRAL DA CANNABIS, NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA, OU CONVENIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 14/10/2024 14:54 | **Autorização:** 14/10/2024 14:54 | **Circulação:** 16/10/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01076, 16/10/2024 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica criada a Política Municipal de Saúde para distribuição gratuita de medicamentos à base de Canabidiol (CBD), tetrahydrocannabinol (THC) e outros componentes da Cannabis a pacientes com necessidade médica, desde que o produto seja regulamentado pela ANVISA ou autorizado judicialmente e prescrito por médico com laudo. A dispensação ocorrerá em unidades públicas, privadas conveniadas ao SUS ou associações autorizadas, podendo o Poder Público celebrar convênios para pesquisa e aquisição de medicamentos, observando processo licitatório e menor preço, mantendo estoque mínimo de três meses. A política visa desmistificar a Cannabis e ampliar o acesso à saúde, exigindo prescrição médica com CID e justificativa, sem duração máxima de tratamento, mas com acompanhamento ambulatorial. As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, e a lei entra em vigor 60 dias após a publicação em 14 de outubro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241014030316&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:04